



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SE-CH001/20
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SE-CH001/20**

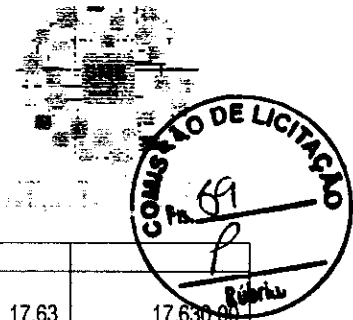
Chamada Pública n.º SE-CH001/20 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, representada neste ato pelo (a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação o Sr. Francisco Antonio Rosa, CPF nº 034.654.543-91 no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 e nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013), durante o período letivo de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 13 de fevereiro de 2020 as 09:00, no setor de Licitação na Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – Nova Russas - Ceará.

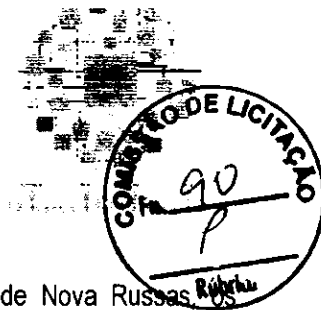
1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Quant. Total	Und	Valor Unit	Valor Total
01-Acerola	De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	2.300	kg	5,41	12.443,00
02-Banana	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	2.400	kg	5,28	12.672,00
03-Mamão	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.000	kg	3,45	3.450,00
04-Manga	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.900	kg	3,77	7.163,00
05-Maracujá	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	7.200	kg	6,39	46.008,00
06-Melancia	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas. Com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	600	kg	2,69	1.614,00
07-Bolo	Bolo, simples, ingredientes leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidades de 500g, acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	6.700	Und	16,14	108.138,00
ALIMENTOS COM CERTIFICAÇÃO: SIF, SIE ou SIM				Sub-Total R\$	191.488,00
Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Quant. Total	Und	Valor Unit	Valor Total
01-Carne ovina	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	6.500	Kg	21,82	141.830,00
02-Galinha caipira	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em	6.000	kg	18,13	108.780,00



	embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.				
03-Carne Suína	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Sem pele, aparas ou toucinho. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	1.000	kg	17,63	17.630,00
04-Iogurte	Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; Com informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	6.000	Lt	4,03	24.180,00
VERDURAS E LEGUMES				Sub-Total R\$	292.420,00
Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Quant. Total	Und	Valor Unit	Valor Total
01-Abobora	Abóbora/jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem plásticas	1.700	kg	3,36	5.712,00
02-Alho	Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g.	530	kg	23,29	12.343,70
03-Beterraba	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	800	kg	4,31	3.448,00
04-Cenoura	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.900	kg	4,25	8.075,00
05-Cebola	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	2.600	kg	4,16	10.816,00
06-Pimentão	De 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades. Acondicionadas em embalagem de 01 kg em sacos de plástico transparente, com etiqueta de pesagem.	550	kg	5,70	3.135,00
07-Macaxeira	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.600	kg	3,92	6.272,00
08- Batata Inglesa	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.500		5,02	7.530,00
09-Cheiro Verde	De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, embalado em saco plástico de 01 kg, com etiqueta de pesagem.	630	kg	10,96	6.904,80
10-Batata Doce	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.800	kg	3,55	6.390,00
11-Feijão	Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	2.000	kg	6,28	12.560,00
REGISTRO DO MAPA				Sub-Total R\$	83.186,50
Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Quant. Total	Und	Valor Unit	Valor Total
01-Polpa de frutas	Sabores variados, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	7.500	kg	11,87	89.025,00
Sub-Total R\$					89.025,00
Valor Global R\$					656.119,50



2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Russas, interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo.

Dia 13 de fevereiro de 2019, até as 09:00 horas.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/20

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.
ENVELOPE nº 02 – PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/20

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Dia 13 de fevereiro de 2019, até as 09:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 001

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015. Os Fornecedores deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e - Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas; e



f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e - Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas; e
- f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
- d – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas;
- g – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- h – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados; e
- i – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fomecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições dos Anexos I, II, III, IV e V.



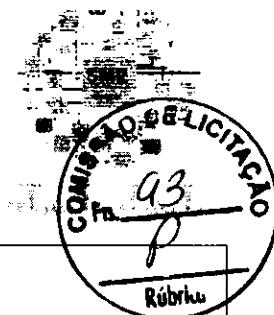
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola supracitada até o dia/hora: 18/02/2020 12:00, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unidade Fornecimento	Favoravel / Desfavoravel
01	De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
02	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
03	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
04	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
05	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
06	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas. Com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
07	Bolo, simples ,ingredientes leite integral, açúcar , farinha de trigo refinada ou de milho , ovos, margarina, fermento em pó, unidades de 500g , acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
08	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
09	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
10	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Sem pele, aparas ou toucinho. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
11	Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; Com informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
12	Abóbora/ferimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem plásticas	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
13	Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g .	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
14	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
15	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
16	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
17	De 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades.Acondicionadas em embalagem de 01 kg em sacos de plástico transparente, com etiqueta de pesagem	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	



18	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
19	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
20	De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, embalado em saco plástico de 01 kg, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
21	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
22	Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	
23	Sabores variados, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Quantidade	Local Entrega/ Execução	Periodicidade Entrega/ Execução
01	De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	2.300		
02	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	2.400		
03	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.000		
04	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.900		
05	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	7.200		
06	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas. Com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	600		
07	Bolo, simples, ingredientes leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidades de 500g, acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade	6.700		
08	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	6.500		
09	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	6.000		
10	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Sem pele, aparas ou toucinho. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	1.000		
11	Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; Com informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias	6.000		
12	Abóbora/jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem plásticas	1.700		



13	Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g .	530		
14	De 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	800		
15	De 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.900		
16	De 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	2.600		
17	De 1ª qualidade, tamanho médio com briho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades. Acondicionadas em embalagem de 01 kg em sacos de plástico transparente, com etiqueta de pesagem	550		
18	De 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.600		
19	De 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.500		
20	De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maçã cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, embalado em saco plástico de 01 kg, com etiqueta de pesagem.	630		
21	De 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	1.800		
22	Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	2.000		
23	Sabores variados, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	7.500		

4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

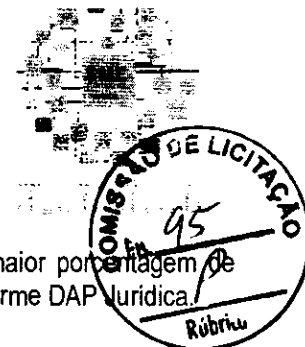
4.6.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.6.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.6 e 4.6.1.



4.6.3 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.6.4 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o (a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, e congelados, devem ser entregues diretamente nas Unidades de ensino (Escolas e Creches) localizadas na sede do município.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;



II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Licitações do Tribunal de contas do Estado (www.tce.ce.gov.br) e na própria escola.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor

máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

b - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - FNDE)

10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública eda proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.6 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

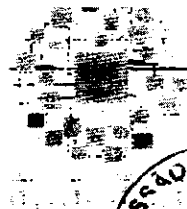
10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Secretaria de
Educação



de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário -SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Nova Russas para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Nova Russas/CE, 22 de janeiro de 2020

Francisco Antônio Rosa
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação